

DAS PENALIDADES, declarando fracassada a licitação do item, porquanto tratar-se de proposta única. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de eventual recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 64 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01, de 25 de abril de 2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - SPE 23 PARQUE LTDA R\$ 18.611.000,00; ITEM 02 - EXPRESS COMPANY INVESTIMENTOS LTDA R\$ 11.521.000,00; ITEM 05 - NOVA LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.611.700,00; ITEM 06 - SANTA HELENA CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 7.537.800,00; ITEM 09 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 21.400.000,00; ITEM 19 - A DELEALP INDUSTRIAL DE MÓVEIS EIRELI R\$ 4.100.000,00; ITEM 20 - FÁBIO JÚNIO DA SILVA FAUSTINO R\$ 140.001,00; ITEM 21 - MAYARA VANESSA ROLIM DE ARAUJO R\$ 149.990,00; ITEM 22 - HELIO DE ARAUJO VIEIRA R\$ 221.000,00; ITEM 25 - MARCOS DE OLIVEIRA LOPES R\$ 241.000,00; ITEM 26 - SILVANIA BATISTA DE SOUZA R\$ 305.059,00; ITEM 27 - LUIZ ALBERTO CAETANO R\$ 417.711,99; ITEM 28 - RONY IVON ALVES RODRIGUES R\$ 450.000,00; ITEM 29 - HÉLIO AILTON PEDROZO JÚNIOR R\$ 367.000,00; ITEM 30 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e ALEX DA SILVA NASCIMENTO R\$ 321.000,01; ITEM 34 - LUMI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 4.651.000,00; ITEM 35 - MILTON CESAR ZANCANARO R\$ 1.037.000,00; ITEM 36 - RJM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 971.999,99; ITEM 37 - HAMILTON LOURENÇO R\$ 884.000,00; ITEM 38 - HECAD ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI R\$ 10.300,00 (Concessão Mensal); ITEM 45 - EDUARDO ANDRADE BORGOGNONI R\$ 87.000,50; ITEM 49 - MATRICULA EAD CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA R\$ 625.000,00; ITEM 50 - INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO EIRELI R\$ 705.000,00; ITEM 51 - A&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 901.014,22; ITEM 52 - LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA R\$ 106.630,00; ITEM 53 - EDER FRANÇA SILVA R\$ 146.000,00; ITEM 56 - CLAYTON CÉSAR DE OLIVEIRA R\$ 125.000,00; ITEM 57 - CLAYTON CÉSAR DE OLIVEIRA R\$ 125.000,00; ITEM 58 - MALTA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI EPP R\$ 224.797,00; ITEM 64 - GILBERTO MEDEIRO DE SOUZA R\$ 153.000,00; ITEM 72 - RENATO SOUZA NEIVA R\$ 1.600,00 (Concessão Mensal); ITEM 73 - RENATO SOUZA NEIVA R\$ 1.500,00 (Concessão Mensal); ITEM 75 - OSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 241.000,00; ITEM 76 - PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA R\$ 115.500,00; ITEM 80 - OSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 241.000,00; ITEM 81 - OSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 115.000,00; ITEM 82 - EDSON DE MATOS CAIXETA R\$ 112.500,00; ITEM 83 - EDSON DE MATOS CAIXETA R\$ 112.500,00; ITEM 84 - EDSON DE MATOS CAIXETA R\$ 112.500,00; ITEM 86 - JOÃO ANTONIO MARTINS COSTA R\$ 135.700,00; ITEM 87 - EDUARDO ESTEVES CARVALHO R\$ 140.000,00; ITEM 91 - MARIA LUCIENE GOMES R\$ 95.150,00; ITEM 92 - CNT CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 1.050.000,10; ITEM 95 - FRANKLIM CAETANO DE LIMA R\$ 119.000,00; ITEM 100 - A2R COMÉRCIO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE SERRALHARIA e ELDO PINTURA ELETROSTÁTICA R\$ 128.000,00; ITEM 101 - MARIA DA GLÓRIA CARVALHO ARAUJO DA SILVA R\$ 125.000,00; ITEM 103 - BARUC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 211.000,00; ITEM 104 - PESSOA E MACEDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA R\$ 462.000,00; ITEM 109 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SOBRADINHO R\$ 5.599,00 (Concessão Mensal); ITEM 110 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SOBRADINHO R\$ 6.890,00 (Concessão Mensal). Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00000916/2022-71. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX., do Edital nº 05/2022 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 31 de maio de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 06/2022 (87659596) e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT10 (87665250), da Comissão de Seleção, resolve: Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2022, que tem por objeto executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo Institucional.

Classificação	Instituição	Meta pretendida	Habilitada	Pontuação geral
1º	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	32	SIM	13
2º	Instituto Integridade	92	SIM	13
3º	Casa do Candango	50	SIM	12,5
4º	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	74	SIM	9,5
5º	Casa do Ceará	20	SIM	7,5
DESCCLASSIFICADA - não atendeu critério eliminatório, quesito 2 do quadro de avaliações.	Casa do Idoso Cantinho Gostoso	330	NÃO	--
DESCCLASSIFICADA - não atendeu critérios 11.1.10; 11.1.11 da fase de habilitação.	Instituto Ação Brasil	330	NÃO	--

MAYARA NORONHA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00431-00010510/2022-93. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.085.760,00 (seis milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) em favor do Banco de Brasília S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para operacionalizar o pagamento do benefício do Programa “Prato Cheio”, através de emissão de cartão e lançamento de crédito, que consiste em provimento alimentar direto de caráter temporário e emergencial, concedido mensalmente por meio de crédito de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito da Lei Distrital nº 7.009 de 17/12/21, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. ANA PAULA MARRA, Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Substituta.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2022

Processo: 00400-00013022/2020-14. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, e o CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA I, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/DF, doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, de forma gratuita, de parte do bem imóvel situado no Setor de Educação, Lote H, em Planaltina/DF, com área total de 14.006,25m², registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat: TEI 133/80, no qual se encontram instaladas as unidades operativas desta SEDES/DF: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Convivência - COSE e 02 (duas) quadras poliesportivas que subsidiam o atendimento da população de Planaltina/DF, sendo cedida, neste ato, uma área correspondente a 461,24 m², referente ao local em que está instalada 01 (uma) quadra poliesportiva para construção da sede do Conselho Tutelar de Planaltina I, nos termos do art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, e pela CESSIONÁRIA: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039205/2019

Processo: 00431-00007147/2019-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato. b) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Abril/2021 a Março/2022, no percentual de 11,30%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00351, no valor de R\$ 2.210.780,00 (dois milhões, duzentos e dez, setecentos e oitenta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 25/05/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 10/06/2022 a 10/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Substituto, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.